



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 195

L E I Nº 177

de 24 de Setembro de 1.952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado às despesas com a construção de passeios nas frentes dos imóveis situados nas vias públicas que já receberam calçamento ou guias, cujos proprietários não tenham atendido à intimação da Prefeitura, na forma do artigo 3º do decreto-lei nº 35, de 3 de novembro de 1.942.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de Setembro de 1.952.

Benoit Almeida Victoretti
 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, - aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

José Benedito Monteiro
 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal